



# AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO – 40 QUESTÕES POLÊMICAS E ESTUDO DE CASOS PRÁTICOS SOBRE A LEI Nº 13.303/2016

Local: São Paulo/SP

Data: 04 a 06 de março

## O Curso

Navegando pelo complexo mundo das contratações das estatais? A Lei nº 13.303/2016 ainda é um desafio? Saiba que você não está sozinho nessa, e as polêmicas e dúvidas só aumentam a cada dia.

Mas temos a solução! Selecionamos questões recorrentes sobre o tema e vamos desvendá-las em discussões incisivas e estudos de casos práticos. Do planejamento à execução e fiscalização dos contratos das estatais, passando pelo julgamento da licitação para compras e serviços comuns até a dispensa de licitação.

Além da exposição dialogada, analisaremos estudos de casos e questões polêmicas à luz da Lei das Estatais e das decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores. Também apresentaremos dicas e melhores práticas para a revisão dos Regulamentos.

Vamos juntos vencer os desafios das contratações das estatais!

## Motivos para participar



**Conhecer** as questões importantes e polêmicas relacionadas ao dia a dia das contratações das estatais e à aplicação da Lei nº 13.303/2016, especialmente quanto ao planejamento, à seleção do fornecedor, às hipóteses de dispensa, ao credenciamento e à execução, fiscalização e gestão dos contratos.

**Resolver** casos práticos sobre temas controversos envolvendo as contratações das estatais.

**Identificar** aspectos que podem ser revisados e aprimorados no Regulamento.

**Aplicar** o regime de licitações e contratos nas estatais de modo eficiente e seguro.

**Dominar** os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores sobre os temas abordados.

**Discutir** trocar ideias e resolver casos práticos com especialistas renomados.

## Quem deve participar



Áreas requisitantes e departamentos responsáveis pelo planejamento



Pregoeiros



Equipes de apoio



Fiscais e gestores de contratos



Assessores e procuradores jurídicos



Advogados e auditores



Controles interno e externo



Agentes públicos envolvidos na condução das contratações das estatais

## Agenda



### Credenciamento

No primeiro dia do evento a partir das 7h30



### Horários

Entrada: 8h30  
Almoço: 12h30 às 14h  
Término: 18h



### Carga Horária

24 horas

## Professores



### Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de: *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed., Fórum, 2015); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (4. ed., Fórum, 2015); *Pregão presencial e eletrônico* (7. ed., Fórum, 2015); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed., Fórum, 2013); *O novo regime constitucional das medidas provisórias* (Dialética, 2001); e *Princípio da isonomia na licitação pública* (Obra Jurídica, 2000).



### Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

## Programa

Dias 04 e 05 de março / Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

### **SOLUÇÃO DE QUESTÕES POLÊMICAS E DE CASOS PRÁTICOS**

#### **IMPACTOS DA LEI Nº 14.133/2021 NO REGIME DAS ESTATAIS, GOVERNANÇA E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

- 01** Quais os impactos e as alterações diretas no regime de contratações das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016) decorrentes do advento da Lei nº 14.133/2021? Quais os dispositivos e os assuntos? Essas novidades devem ser aplicadas imediatamente?
- 02** Existem diretrizes seguras para apontar quais temas da Lei nº 14.133/2021 as estatais podem adotar como referência? Quais as cautelas nessa adoção referencial considerando o regime jurídico próprio das estatais?
- 03** Tema em voga atualmente é a governança das contratações, muito reforçado pela Lei nº 13.303/2016. Quais boas práticas têm sido adotadas e quais as orientações do TCU? Quem deve atuar para que seja possível implementar políticas efetivas de governança das contratações?
- 04** Muito se tem discutido sobre as premissas para a adequada segregação de funções. Quais as diretrizes seguras e viáveis a serem adotadas? Por exemplo, empregado que atua no planejamento pode atuar na fiscalização e gestão do contrato? Quais os entendimentos do TCU? Existe um alinhamento entre os precedentes do TCU, a doutrina e a realidade concreta de algumas estruturas administrativas?

#### **DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO (PCA, PLS, ETP E TR), PESQUISA DE PREÇOS E GESTÃO DE RISCOS**

- 05** Quais os principais documentos do planejamento e qual sua importância no processo de contratação? Diante da falta de detalhamento na Lei nº 13.303/2016, podem ser adotadas referências da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais sobre o tema?
- 06** As estatais devem elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) e Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual o conteúdo e a importância concreta desses documentos?
- 07** Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar e do termo de referência? O ETP deve ser elaborado em todas as contratações?
- 08** Quais diretrizes e boas práticas devem guiar a realização de pesquisa de preços e a definição do preço estimativo da contratação? As estatais podem adotar como referência o normativo federal sobre o tema? Quais as principais orientações do TCU?

## Programa

- 09** Quais as principais fontes de pesquisa, os métodos para a definição dos valores estimados/máximos e os procedimentos diante de discrepância entre os valores coletados?
- 10** Outro importante mecanismo e que tem forte ligação com a governança das contratações é a gestão de riscos. O que envolve a gestão a partir de uma visão de riscos?
- 11** O que são e qual a diferença entre mapa de riscos, matriz de riscos e cláusula de alocação de riscos entre contratante e contratado?
- 12** Em quais casos a cláusula de repartição de riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 13.303/2016? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 13** Quais as boas práticas a serem incorporadas nos Regulamentos sobre o planejamento das contratações e os documentos que o instruem?

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA PARA BENS E SERVIÇOS COMUNS, HABILITAÇÃO E SANEAMENTO DE VÍCIOS

- 14** A contratação de bens e serviços comuns deve ocorrer por pregão? Pode ser adotado outro procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016? Quais os critérios de julgamento e os modos de disputa cabíveis? Pode ser adotado o modo de disputa combinado?
- 15** A partir de dezembro de 2023, com a revogação da Lei nº 10.520/2002, o pregão realizado pelas estatais deve seguir a disciplina da Lei nº 14.133/2021? Qual a repercussão da nova IN nº 73/2022, que trata do pregão na Administração Pública federal? Como compor esse regime jurídico? Quais os impactos práticos se a estatal adotar o sistema de compras federal (Compras.gov.br)?
- 16** O sigilo do orçamento é a regra de acordo com a Lei das Estatais? Em que casos o orçamento pode/deve ser divulgado? Até que momento o valor estimado permanecerá sob sigilo? Quais as cautelas na condução da negociação diante do sigilo do orçamento?
- 17** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos de acordo com a Lei das Estatais (técnica e econômico-financeira)? Diante da falta de previsão, fica vedada a exigência de regularidade fiscal?
- 18** Quais os limites e as orientações da Lei das Estatais para a correção e o saneamento de vícios de propostas e de documentos de habilitação? É possível a inclusão de documento não enviado oportunamente pelo licitante? Quais as orientações mais recentes do TCU sobre o tema?

## INAPLICABILIDADE DO REGIME E PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 19** O que é “oportunidade de negócio” e “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? O que significa a inaplicabilidade do regime e como deve ser instruído o procedimento dessas contratações? Quais as boas práticas a serem adotadas? Os contratos decorrentes dessas contratações devem observar o regime da Lei nº 13.303/2016?

## Programa

- 20** Como não incorrer em parcelamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? A Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 67/2021 podem referenciar as estatais quanto aos critérios para a não caracterização do parcelamento indevido?
- 21** Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Contratos por emergência podem ser prorrogados? Qual o entendimento do TCU?
- 22** Há uma evolução do credenciamento no que se refere ao entendimento tradicional desse instituto, tanto em precedentes do TCU quanto na tratativa desse tema pela Lei nº 14.133/2021. Considerando que se trata de instrumento bastante adotado pelas estatais, quando ele é cabível atualmente e quais as cautelas e as instruções para sua utilização? Quais evoluções merecem destaque? Para realizar o credenciamento, as estatais podem adotar como referência a Lei nº 14.133/2021?
- 23** Quais as orientações para a contratação de serviços de intermediação e gerenciamento de benefício para auxílio-alimentação/refeição, considerando a vedação a taxas negativas previstas na Lei nº 14.442/2022? O credenciamento seria uma solução? Qual o entendimento do TCU sobre o tema?
- 24** Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais orientações do TCU precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura e orientar a revisão dos Regulamentos?

**Dia 06 de março / Professor: Joel de Menezes Niebuhr**

## SOLUÇÃO DE QUESTÕES POLÊMICAS E DE CASOS PRÁTICOS

### CONTRATOS DAS ESTATAIS

- 25** As estatais podem prever em seus contratos meios alternativos de resolução de controvérsia? As novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 podem ser adotadas como referência pelas estatais?
- 26** Quais as atribuições dos fiscais, do gestor, da autoridade, da assessoria jurídica e do preposto da contratada?
- 27** Quais as cautelas na formalização dos contratos? Os extratos dos contratos devem ser publicados? Em quais veículos de publicidade? Os contratos das estatais podem ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?
- 28** Qual o prazo máximo de vigência dos contratos das estatais?
- 29** Pode ser formalizado contrato de fornecimento continuado por cinco anos ou mais? É possível prever prazo contratual indeterminado?

## Programa

- 30** Na prorrogação dos contratos, deve ser realizada pesquisa de mercado para justificar a manutenção da vantajosidade? A pesquisa pode ser dispensada?
- 31** Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? O marco inicial de contagem do prazo de reajuste pode ser o orçamento estimativo ou a data da apresentação das propostas?
- 32** As estatais podem prever repactuação em seus contratos? Qual a disciplina do Decreto nº 9.507/2018? Um mesmo contrato pode ser reajustado e repactuado?
- 33** Existe prazo máximo para formalizar os pedidos de reajuste, de repactuação e de revisão? Pode ser aplicada a preclusão aos direitos de reajuste, de repactuação e de revisão dos contratos das estatais? Pode ser adotada como referência a previsão do art. 131 da Lei nº 14.133/2021?
- 34** Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões?
- 35** Todas as alterações quantitativas e qualitativas dos contratos das estatais dependem de acordo entre as partes? O Regulamento pode prever a alteração unilateral, replicando o regime da Lei nº 8.666/1993?
- 36** Qual a base de cálculo para a incidência do limite de 25% nos acréscimos contratuais, considerando contratos por escopo, contratos por prazo com previsão de prorrogação e compras em itens e em lotes?
- 37** Se prevista a matriz de alocação dos riscos, quais os impactos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro e ao direito de alteração e revisão contratual?
- 38** Quais as causas de extinção/rescisão dos contratos das estatais e como deve ser instruído o procedimento?
- 39** É possível prever em Regulamento a rescisão unilateral? Quais os efeitos da rescisão antecipada a pedido da estatal ou do particular?
- 40** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas?
- 41** Sobre a execução dos contratos das estatais, quais boas práticas merecem destaque e podem ser incorporadas nos Regulamentos?

## Investimento

R\$ 5.995,00 / PARTICIPANTE\*



3 almoços e 6 coffee breaks

Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos* – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)

Apostila específica do Seminário

Material de apoio e Certificado\*

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

\* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

## Onde será?



### Meliá Paulista

Av. Paulista, 2181 – Consolação  
São Paulo/SP - Tel: (11) 2184-1600

## Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



**Banco Bradesco** | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



**Caixa Econômica** | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 130017258



Observação:

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

## Informação e inscrições:

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666 / [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br) / [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000